



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde com a necessidade de atender as demandas do CTA- Centro de Testagem e Aconselhamento/ SAE- Serviço de atendimento especializado, realiza o presente procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial por "Item", visando adquirir as rouparia e fardamento na promoção à saúde, para os técnicos que desenvolve as atividades do departamento com as campanhas educativas.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA CTA-SAE.**

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Abada malha elanquinha com sublimagem colorida - campanha carnaval	UNIDADE	2000	R\$ 28,50	R\$ 57.000,00
02	Camisa branca malha PV com sublimagem colorida - para campanhas	UNIDADE	1500	R\$ 21,85	R\$ 32.775,00
03	Camisa para eventos em tecido fio 30 na cor branca, com pintura ou impressão	UNIDADE	500	R\$ 22,55	R\$ 11.275,00
04	Cobertor Napa 2,50x1,5	UNIDADE	4	R\$ 66,10	R\$ 264,40
05	Jaleco com manga longa 100% algodão, padrão sarja, com 4 bolsos em aplicação das logomarcas bordado em cores nos bolsos superiores - tamanho P	UNIDADE	5	R\$ 97,45	R\$ 487,25
06	Jaleco com manga longa 100% algodão, padrão sarja, com 4 bolsos em aplicação das logomarcas bordado em cores nos bolsos superiores - tamanho M	UNIDADE	5	R\$ 97,45	R\$ 487,25
07	Jaleco com manga longa 100% algodão, padrão sarja, com 4 bolsos em aplicação das logomarcas bordado em cores nos bolsos superiores - tamanho G	UNIDADE	5	R\$ 97,45	R\$ 487,25
08	Lençol com elástico 2.50 x 1.50	UNIDADE	8	R\$ 58,80	R\$ 470,40
09	Lençol 2.50x1.50	UNIDADE	10	R\$ 58,80	R\$ 588,00
10	Lençol 2.00x1.50	UNIDADE	10	R\$ 58,80	R\$ 588,00
11	Toalha de rosto 0.80 x 0.50	UNIDADE	12	R\$ 12,75	R\$ 153,00
12	Guardanapo 0.80 x 0.40	UNIDADE	12	R\$ 12,75	R\$ 153,00
13	Toalha 40x40	UNIDADE	12	R\$ 9,40	R\$ 112,80
				TOTAL GERAL	R\$ 103.246,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O custo estimado total da presente licitação é de **R\$ 103.246,55 (cento e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**. Este custo estimado foi apurado a partir cotação de mercado.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA.

5.1. O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.2. O prazo para entrega dos **FARDAMENTOS E ROUPARIA**, objeto da presente licitação será de até 07 (sete) dias, a contar da emissão de requisição pela Secretaria Municipal de Saúde, expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, de acordo com as necessidades da SEMSA, contados a partir da data da assinatura do contrato. O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. Caberá ao CONTRATADO cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes deste Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham ser entregues fora das especificações, responsabilizar-se por todos os danos provenientes da execução do contrato.

6.2. Da Contratada

- a)** Fornecer a roupa/fardamento deste contrato, no prazo de 07 (sete) dias corridos, após ser requisitado de **acordo com a solicitação do ente Licitante**, seguindo as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento;
- b)** prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- c)** Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções/tronca quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos fardamentos ou tecidos fornecidos sem ônus para a CONTRATANTE;
- d)** assumir a inteira responsabilidade administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir os serviços a terceiros, sem autorização e/ou outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do serviço;
- e)** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;
- f)** utilizar tecidos de primeira qualidade, necessários à perfeita execução dos serviços;
- g)** responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- h)** assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;
- i)** manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a SEMSA com abertura de chamados;
- j)** Será considerado recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos na linha "a" do item **6.2.** desta cláusula, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- k)** A **Contratada** será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela **Contratada**, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- l)** Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o ITENS no prazo de setenta e duas horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, sujeito à prévia conferência do material licitado, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

VALTER PINHEIRO SINIMBÚ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 001/2016 SEMAD